



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO  
PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO  
MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, com a Lei Municipal nº 294/2009 de 27/04/2009, revista pela Lei Municipal nº 312/2010 de 14/04/2010 e Leis Municipais Complementares nº 015/2011, 019/2013, 020/2014, 021/2015, 022/2016, 025/2017, 026/2018 e 027/2019.

**Art. 2º** - O salário básico dos profissionais do magistério, em cada classe funcional, serão os apresentados conforme os ANEXOS I, II e III.

**Art. 3º** - De acordo com a Lei Federal nº 11.738/2009, Art. 2º, § 5º, o aumento será extensivo aos aposentados e pensionistas da categoria de que trata esta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei será retroativa a 1º de Janeiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2020.

  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**ANEXO I**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A1	2.164,68	2.229,62	2.296,51	2.365,40	2.436,37	2.509,46	2.584,74	2.662,28	2.742,15	2.824,42
A2	2.489,38	2.564,06	2.640,99	2.720,21	2.801,82	2.885,88	2.972,45	3.061,63	3.153,47	3.248,08
A3	2.862,79	2.948,67	3.037,13	3.128,25	3.222,09	3.318,76	3.418,32	3.520,87	3.626,50	3.735,29
A4	3.292,21	3.390,97	3.492,70	3.597,48	3.705,41	3.816,57	3.931,07	4.049,00	4.170,47	4.295,58
	3.786,04	3.899,62	4.016,61	4.137,11	4.261,22	4.389,06	4.520,73	4.656,35	4.796,04	4.939,92

**ANEXO II**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B1	2.489,38	2.564,06	2.640,99	2.720,21	2.801,82	2.885,88	2.972,45	3.061,63	3.153,47	3.248,08
B2	2.862,79	2.948,67	3.037,13	3.128,25	3.222,09	3.318,76	3.418,32	3.520,87	3.626,50	3.735,29
B3	3.292,21	3.390,97	3.492,70	3.597,48	3.705,41	3.816,57	3.931,07	4.049,00	4.170,47	4.295,58
B4	3.786,04	3.899,62	4.016,61	4.137,11	4.261,22	4.389,06	4.520,73	4.656,35	4.796,04	4.939,92

**ANEXO III**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C1	2.489,38	2.564,06	2.640,99	2.720,21	2.801,82	2.885,88	2.972,45	3.061,63	3.153,47	3.248,08
C2	2.862,79	2.948,67	3.037,13	3.128,25	3.222,09	3.318,76	3.418,32	3.520,87	3.626,50	3.735,29
C3	3.292,21	3.390,97	3.492,70	3.597,48	3.705,41	3.816,57	3.931,07	4.049,00	4.170,47	4.295,58
C4	3.786,04	3.899,62	4.016,61	4.137,11	4.261,22	4.389,06	4.520,73	4.656,35	4.796,04	4.939,92

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2020.

  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020**

Senhora Presidente;  
Senhores e Senhoras Vereadores;

O projeto de lei que ora encaminho estabelece os novos salários dos profissionais do Magistério, que passará a vigorar no ano de 2020 retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Neste Projeto, estamos aumentando os salários dos profissionais do magistério no percentual de 12,84% (doze, vírgula, oitenta e quatro por cento), aumento este como forma de equiparar ao piso nacional.

Consoante consta do projeto de lei ora apresentado, a referida atualização se estende aos professores aposentados e aos pensionistas, mantendo assim a equiparação salarial com os professores da ativa.

Desta forma, solicito dos senhores Edis o empenho e a compreensão para a aprovação do citado projeto de lei com urgência.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional